



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

24/03/2016 ATÉ 24/03/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
1.1	BLOG LUÍS CARDOSO.....	1
2	EXECUÇÕES PENAIS	
2.1	O IMPARCIAL ONLINE.....	2
2.2	SITE IDIFUSORA.....	3

O Maranhão em apoio à Maura Jorge

24/03/2016 16:14:29

A decisão da justiça de primeira instância em cessar os direitos políticos da prefeita Maura Jorge repercutiu forte em todo o Maranhão.

O grupo político da prefeita reagiu com surpresa à decisão, mas com tranquilidade e otimismo, pois segundo interlocutores, os mesmos conhecem o jeito Maura Jorge de fazer política e sabem que a mesma jamais utilizaria o que é público para fazer promoção pessoal, pois não há necessidade.

Além disso, aliados da prefeita ligados ao setor jurídico garantem que tudo não passou de um mal entendido e será reparado brevemente.

Mas em meio a constantes ataques e calúnias vindas dos opositoristas, a preocupação seria como a população reagiria a tal informação.

Quanto a isso, o que se vê nas redes sociais são inúmeras declarações de apoio à prefeita Maura Jorge, tanto de aliados, como de eleitores e simpatizantes da líder política. As postagens deixam claro que os dois mandatos como prefeita e os 16 anos como deputada estadual, fizeram com que Maura Jorge conquistasse uma força política que poucos obtiveram neste estado. Apoiadores que se mostram presentes em todos os momentos da vida pública da atual prefeita de Lago da Pedra.

Os recortes abaixo não deixam dúvidas que, queiram ou não queiram os adversários, o Maranhão é Maura Jorge!

351 detentos deixaram os presídios; 11 foram impedidos

Na saída temporária de Páscoa, dos 362, 11 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais
SAÍDA TEMPORÁRIA24/03/2016 - 09h58

De acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap), dos 362 detentos beneficiados com a saída temporária de Páscoa, concedida pela Justiça, na manhã dessa quarta-feira, dia 23, 351 saíram efetivamente, já que 11 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais.

O retorno dos internos ao sistema prisional deverá ocorrer até às 18h de terça-feira, dia 29, prazo este determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 008/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que descumpri-la.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o Artigo 123 da referida lei, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”.

Para receber o benefício, deverá o preso ter comportamento adequado e cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente). A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano. Esta autorização será dada pelo juiz da Execução Penal, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

Dos 345 detentos que deixaram o sistema prisional no dia 23 de dezembro para saída temporária de Natal, 51 presidiários não retornaram aos presídios do sistema prisional do estado.

347 detentos já estão nas ruas

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) informou através de nota que dos 362 detentos beneficiados com a saída temporária de Páscoa, concedida pela Justiça, na manhã desta quarta-feira (23), 347 saíram efetivamente, já que 15 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais. O retorno dos internos ao sistema prisional deverá ocorrer até às 18h de terça-feira (29), prazo este determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 008/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que descumprila.